

DECRETO № 018, DE 02 DE MAIO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO PARA ISENÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL PREDIAL URBANO- IPTU.

O PREFEITO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 73, IV:

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica prorrogado por 30 (trinta dias) o prazo para Isenção do Imposto Predial Territorial Urbano- IPTU do Município de Teotônio Vilela, estabelecido no art. 4º Lei 778/2012.
- **Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito